



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

## - LEI Nº 675, DE 05 DE MAIO DE 1976 -

Autoriza abertura de um crédito especial ,  
no valor de Cr\$ 3.277,29, para pagamento  
de licença-prêmio ao funcionário JOSÉ VIEI  
RA DA SILVA.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de  
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio  
na e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento e abertura de um crédito espe-  
cial no valor de Cr\$ 3.277,29 (treis mil duzentos e setenta e sete cru-  
zeiros e vinte e nove centavos), em favor do funcionário o Sr. JOSÉ  
VIEIRA DA SILVA, referente a licença-prêmio que fez jús, corresponden-  
te ao período de trabalho de 31/01/71 à 31/01/76;

Artigo 2º - As despesas para pagamento do presente crédito especial ,  
correrá por conta da seguinte anulação parcial de verba da despesa do  
Orçamento corrente.

9. Departamento de Serviço Público Municipal

9.4. Divisão de Ruas e Avenidas

4.1.1.0. Obras públicas

01.00 - pavimentação asfáltica Cr\$ 3.277,29

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 05 de maio de 1976

  
ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,  
na data supra.

  
Aguinaldo Clevis da Silva Sant'Ana

- Secretário em Comissão -